



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

Rua Pedro Galindo Garcia Nº 525 - Fone: 28-6164 - CEP 86.985

APROVADO EM 11/05/92
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 12/05/92
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº

001/92

SÚMULA:- Aprova aumento do número de "Cadeiras" da Câmara Municipal a partir da próxima Legislação.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com o art. 10 da Lei Orgânica do Município, APROVOU e o Senhor Presidente, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 18, incisos IV e V, do Regimento Interno, P R O M U L G A o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica, por força deste Decreto Legislativo, elevado de 09 (nove) para 13 (treze) o número de Vereadores do Município a partir da próxima Legislação.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 04 dias do mês de maio de 1992.

Carlos Birches Sebrían

Sebastião Cândia de Oliveira

Francisco Gomes de Alencar

